GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 7/2020

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

ANTEPROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município
um Crédito Adicional Especial no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) como segue:

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010.08.242.0009.2.028	**Programa de Proteção ao Deficiente**	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód. 531	50.000,00
32941	Incremento temporário da proteção especial de média complexidade	
SOMA		**50.000,00**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º,Inciso I será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o Superavit da fonte 32941 - Incremento temporário da proteção especial de média complexidade:

SUPERAVIT	**VALOR**
32941	50.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:50A801B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/01/2020. Edição 1929
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/